



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ. 08.645.099/0001-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017– CEL/CMM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO
DE SISTEMA CONTÁBIL, LICITAÇÃO E
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Nº
003/2017–CEL/CMM, CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA E
A EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO,
SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de MOCAJUBA /PA, sito a Rua Siqueira Mendes, 45 – Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.645.099/0001-90, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, o Sr. **ESTÉLIO MARÇAL GUIMARAES**, brasileiro, casado, agente político, CPF/MF nº 061.709.862-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Mocajuba, doravante denominado **CONTRATANTE** de outro lado à empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 02.288.268/0001-04 Situada na Rua Lauro Maia, 1120 Cidade: Fortaleza/CE CEP: 60.055-210 Bairro: Fátima representado pelo o senhor Geraldo Ubiratan Macias Nascimento CPF Nº: 006.319.252-79 RG: 5692358 PC-PA, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **PRORROGAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2017– CEL/CMM**, originário da Inexigibilidade de Licitação nº **003/2017–CEL/CMM**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência, iniciando-se em 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 com fulcro no inciso II Art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e da Cláusula Nona item 9.1 do Contrato nº 003/2017– CEL/CMM, cujo objeto é a prestação de serviços de Licenciamento de Sistema Contábil, Licitação e Portal da Transparência conforme anexo I do contrato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mocajuba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados, e ainda na confiança dos Gestores Municipais nos trabalhos desenvolvidos pela Contratada.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ. 08.645.099/0001-90

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mocajuba – PA, 27 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
Estélio Marçal Guimaraes
Presidente
CONTRATANTE

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Geraldo Ubiratan Macias Nascimento
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____